

GAUCHÃO DE VÁRZEA 2019

DESCRIÇÃO E OBJETIVOS

Art.01º - Este regulamento é o conjunto das disposições que regerão o GAUCHÃO DE VÁRZEA.

Art.02º - São objetivos do GAUCHÃO DE VÁRZEA:

Objetivo Geral:

- Promover o intercâmbio entre os 497 municípios das diversas regiões do estado, através do futebol de várzea, proporcionando entretenimento e integração esportiva.

Objetivos Específicos:

- Integrar os municípios através do GAUCHÃO DE VÁRZEA.
- Estimular o desenvolvimento desportivo das representações municipais.
- Propiciar a mobilização das comunidades municipais através do desporto e do lazer, despertando-as para o exercício pleno da cidadania.

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art.03º - A Coordenação Geral do GAUCHÃO DE VÁRZEA será exercida pelo Departamento de Esportes da secretaria de Esporte e Lazer do Rio Grande do Sul / Sel sendo este o órgão máximo da organização do evento, não cabendo qualquer apelação de suas decisões.

Parágrafo Único: É competência da Coordenação Geral a organização geral do evento, através da determinação do orçamento geral. Nomear tantas coordenações e subcoordenadores quantas forem necessárias para a realização do GAUCHÃO DE VÁRZEA. Superintender as providências do regulamento e resolver casos omissos.

Art.04º - A Coordenação Técnica do GAUCHÃO DE VÁRZEA será constituída pelo Departamento de Esportes da Secretaria do Esporte e Lazer (sel).

Parágrafo Primeiro: A Coordenação Técnica: Será de competência da coordenação técnica o planejamento e a execução de todas as ações relativas à competição esportiva que integrarão o GAUCHÃO DE VÁRZEA, incluindo a elaboração do regulamento técnico, organização das inscrições, elaboração de todo programa de jogos, criação e extinção de comissões e subcomissões, organização de congressos técnicos, sorteio das chaves, controle técnico e disciplinar, inclusive indicando

colaboradores para apoio, encaminhar para a Comissão Disciplinar os casos previstos em regulamento, prestando todas as informações solicitadas por esta Comissão, e a distribuição de informações relativas às competições.

DOS PARTICIPANTES

Art.05º - Cada município poderá ser representada por 1 equipe.

Art.06º- A partir da Fase Microrregional, cada equipe poderá inscrever até 25 (vinte e cinco) jogadores, **MAIORES DE 18 (dezoito) ANOS**, podendo a partir da fase regional incluir até 3 (três) atletas na lista inicial desde que não tenha participado da Fase Microrregional por outra agremiação. Essa inclusão de atletas poderá ser realizada até o congresso técnico da fase regional.

Art.07º- No caso do atleta ser estrangeiro deverá este ter a carteira de identidade de estrangeiro, tendo o limite de no máximo 5 (cinco) estrangeiros na mesma equipe.

Art.08º- Poderão participar das comissões técnicas 4 (quatro) integrantes. Sendo estes relacionados como técnico e/ou preparador físico, os mesmos devem obrigatoriamente apresentar carteira do Conselho Regional de Educação Física (CREF). Os outros 2 (dois) integrantes devem apresentar documentos relacionados no Art. 12.

Art. 09º - Não poderá participar do GAUCHÃO DE VÁRZEA o **jogador que tenha contrato profissional, de futebol, vigente no ano de 2019**, independente do período, com **clube filiado a qualquer Federação de Futebol, CBF ou FIFA**.

Parágrafo Único – A participação do atleta irregular determinará a eliminação da equipe no GAUCHÃO DE VÁRZEA, e mais 1 (um) ano de suspensão para o atleta nas competições subsequentes.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 10º - A inscrição e execução da Fase Municipal (representante municipal) fica sob responsabilidade do município.

Parágrafo 1º - Todos os municípios, que realizaram a Fase Municipal em 2018 e os que vão realizar em 2019, deverão fazer o cadastramento até o dia 20 de Outubro de 2019.

Parágrafo 2º- Caso não tenha realizada Fase Municipal o município deverá organizar o seu Campeonato Municipal de Futebol de Várzea ou indicar uma equipe representante até o dia 20 de Outubro de 2019, para a Fase Microrregional.

Parágrafo 3º - **Cada município deverá abrir inscrição para a seletiva municipal.**

Parágrafo 4º - A equipe campeã de 2018 que não aceitar o convite em representar o seu município deverá formalizar por escrito a desistência, abrindo a vaga automaticamente para o vice-campeão de 2018, e assim por diante. Esse documento deverá ser entregue para a Sel.

Parágrafo 5º - O município que tiver apenas uma equipe inscrita em seu campeonato municipal deverá fazer uma declaração e apresentar para a Sel.

Parágrafo 6º - É de responsabilidade do Município a Gerência, a responsabilidade pelos seus atos e Certificação Oficial da equipe que representará a cidade no GAUCHÃO DE VÁRZEA.

Parágrafo 7º - Os Municípios deverão encaminhar a inscrição da equipe classificada para a Sel, **é obrigatório o envio do relatório e todos os dados de seu campeonato municipal.**

Parágrafo 8º - A participação de um representante do Município no Congresso Técnico é obrigatória. O não comparecimento eliminará o mesmo da competição do ano vigente.

Art.11º- Para a Fase Microrregional a relação nominal de atletas e dirigentes deverão ser apresentadas até a data do ultimo congresso técnico regional.

Art.12º-. Documentos válidos para o jogador assinar a súmula e ter condição de jogo:

- a) Carteira de Identidade (SSP);
- b) Carteira de Motorista;
- c) Carteira dos Conselhos de Classe;
- d) Carteira Profissional Nova com RG (CTPS);
- e) Carteira de identidade de estrangeiro residente no Brasil;
- f) Passaporte Brasileiro.

Art.13º - As substituições de membros da **COMISSÃO TÉCNICA** poderão ser feitas no início da Fase Regional. Essa alteração poderá ser realizada até o congresso técnico da Fase Regional.

Art.14º- A Equipe deverá retirar o regulamento geral que estará à disposição no site <https://esporte.rs.gov.br> e entregar os documentos solicitados pela Coordenação Técnica, dentro do prazo.

Art. 15º - O jogador que assinar a Ficha de Inscrição por 2 (duas) ou mais equipes será eliminado do atual GAUCHÃO DE VÁRZEA impedido de participar da edição de 2019 e 2020.

Art.16º- O jogador inscrito deverá apresentar, antes do início de cada partida, um dos **documentos relacionados** no Art. 12º deste regulamento, **sem o qual não poderá participar da partida.**

Art. 17º - Os documentos de identificação dos jogadores e dirigentes deverão permanecer com o mesário durante a partida.

Art. 18º - Qualquer tipo de fraude na documentação dos jogadores determinará a eliminação da equipe no GAUCHÃO DE VÁRZEA, mais 1 (um) ano de suspensão das competições subseqüentes.

Parágrafo Único - A equipe que colocar em campo jogadores que não estejam na ficha de inscrição, sem documentos relacionados no Art. 12º ou com a documentação irregular perderá os pontos da partida. No caso de ocorrer após alguma partida da fase eliminatória simples, a equipe infratora será eliminada e sua adversária na ocasião estará classificada para a fase seguinte.

COMISSÃO DISCIPLINAR

Art.20º- Na Fase Microrregional, a comissão disciplinar será nomeada pela Sel sendo que um dos integrantes deverá ser advogado.

Art.22º- O GAUCHÃO DE VÁRZEA, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

Art.23º - A equipe que, através de seus jogadores, comissão técnica, dirigentes ou torcedores identificados, apresentarem conduta incompatível com a moral desportiva, promover ou participar de distúrbios durante o Campeonato, dentro ou fora do campo, terá sua condição de jogo ou participação sumariamente cassada.

Art.24º - As equipes participantes reconhecem a Justiça Desportiva como única e definitiva instancia para resolver as questões que surjam entre elas e a Comissão Organizadora, desistindo ou renunciando expressamente de recorrer a Justiça comum para esses afins.

Art.25º - A Equipe participante das edições anteriores do GAUCHÃO DE VÁRZEA que recorrer a Justiça Comum será automaticamente afastada das **Competições de 2019 e 2020**.

Art.26º - O jogador que for expulso de campo ou do banco de suplentes ficará automaticamente impedido de participar da partida subsequente e será julgado pela **Comissão Disciplinar**.

Art.27º- É de responsabilidade dos municípios, equipes e/ou jogadores buscar, junto à comissão organizadora do Campeonato, informações referentes à pauta dos julgamentos.

Art.28º - A equipe que colocar em campo algum jogador que estiver cumprindo suspensão, perderá pontos conforme CBJD.

Parágrafo Único - Fica mantido o resultado da partida.

Art.29º - Será eliminada do GAUCHÃO DE VÁRZEA, a equipe e seus atletas, que perder por WO ou que abandonar o campo de jogo sob qualquer pretexto, a iniciar uma partida. O município, equipe, atletas e técnicos ficarão impedidos de participar do GAUCHÃO DE VÁRZEA.

§ Paragrafo Único - Casos de WO, devidamente justificados e comprovados serão avaliados pela Coordenação Central Organizadora.

Art. 30º – As denúncias e/ou protestos serão aceitos somente se encaminhados pela prefeitura assinados pelo responsável: Gestor, Coordenador ou Diretor esportivo do município, por escrito (ou e-mail com identificação do remetente), até dois (2) dias úteis após a realização da partida. Caberá ao denunciante fornecer, dentro do mesmo prazo acima citado, os elementos de provas.

Parágrafo Único - Denúncias sem provas e elementos não serão aceitas, nem encaminhadas para julgamento.

DOS JOGOS

Art.31º - Os jogos do GAUCHÃO DE VÁRZEA serão realizados de acordo com a tabela elaborada pela Comissão Técnica e nas sedes indicadas pela Coordenação Técnica e Executiva do Evento.

Art.32º - Nenhuma partida do GAUCHÃO DE VÁRZEA poderá ser iniciada ou prosseguida com menos de 7 (sete) jogadores.

Art.33º- Sempre que uma equipe, atuando apenas com 7 (sete) jogadores, tiver 1 (um) ou mais jogadores contundidos, poderá o árbitro conceder um prazo de até 10 (dez) minutos para seu tratamento ou recuperação.

Parágrafo 1º- Esgotado o prazo previsto neste artigo, sem que o jogador tenha sido reincorporado a sua equipe, o árbitro dará a partida por encerrada.

Parágrafo 2º- A equipe, dirigentes e jogadores que assinaram a súmula da partida e praticarem o “cai/cai” serão eliminados do campeonato e impedidos de participar em 2020.

Art. 34º - As equipes deverão comparecer ao campo de jogo obrigatoriamente, com qualquer previsão de tempo para o seu compromisso, cabendo à Coordenação Técnica, Executiva e equipe de arbitragem, até 2 (duas) horas antes do início, dar condições ou não para a realização de uma partida ou rodada.

Art.35º- Quando uma partida ou rodada for adiada pela Coordenação Técnica, Executiva ou equipe de arbitragem, esta fornecerá ciência da decisão às equipes envolvidas e aos árbitros escalados.

Art.36º - O árbitro é a única autoridade para decidir, 2 (duas) horas antes do horário marcado no campo, acerca da transferência bem como da interrupção ou suspensão de uma partida. Em tais casos apresentará à Coordenação Técnica, com a maior urgência, um relatório minucioso dos fatos.

Art.37º - Uma partida só poderá ser adiada, interrompida ou suspensa quando ocorrer um dos seguintes motivos, que impeçam a sua realização ou continuação:

- a) Falta de garantias de segurança;
- b) Mau estado do campo que torne a partida impraticável ou perigosa;
- c) Falta de iluminação adequada;
- d) Conflitos ou distúrbios graves no campo ou no estádio.

Parágrafo único - Nos casos previstos nos incisos deste artigo, a partida interrompida poderá ser suspensa se não cessarem, após 30 (trinta) minutos, os motivos que deram causa à interrupção.

Art.38º - Quando a partida for suspensa por qualquer um dos motivos previstos no artigo anterior, a súmula e o relatório serão encaminhados à Comissão Disciplinar para apreciação e, após julgamento do processo, assim se procederá:

- a) Se for constatado que o fato gerador visava favorecimento próprio e/ou de terceiros interessados, a equipe causadora da suspensão será penalizada com o afastamento do Campeonato;

b) Se a equipe que houver dado causa à suspensão era, na ocasião, vencedora, será declarada perdedora pelo escore de (1x0); se era perdedora, a adversária será declarada vencedora mantendo o resultado do placar do momento da suspensão;

c) Se a partida estiver empatada, a equipe que tiver dado causa à suspensão será declarada perdedora pelo escore de (1x0) e sua adversária declarada vencedora.

Art.39º- Em caso de cancelamento de uma partida ou rodada, observando-se os artigos 37 (trinta e sete) e 24 (vinte e quatro), as novas datas e locais de realização das mesmas serão determinadas pela Comissão Técnica, podendo ser realizadas durante a semana, à noite, nos campos iluminados que tiverem a disposição do evento.

Art.40º- As partidas depois de iniciadas e que forem suspensas até os 30 (trinta minutos do 2º (segundo) tempo de jogo, pelos motivos enunciados no artigo 37 (trinta e sete), serão complementadas em outra data, desde que nenhuma das equipes tenha fornecido causa ao adiamento ou suspensão. Somente poderão participar da complementação da partida os jogadores que, no momento da suspensão, estiverem efetivamente participando da partida. Os jogadores que, eventualmente tenham sido substituídos ou expulsos de campo, não poderão participar da complementação da partida.

Art.41º - As partidas que forem interrompidas após os 30 (trinta) minutos do 2º (segundo) tempo, pelos motivos enunciados no artigo 37 (trinta e sete), serão consideradas encerradas, prevalecendo o placar, desde que nenhuma das equipes tenha dado causa ao encerramento.

Art.42º - Ao árbitro da partida caberá, através do seu relatório, informar qual das equipes deu causa à suspensão, cabendo à Comissão Disciplinar declarar a equipe perdedora.

Art.43º - Toda equipe, depois de advertida pelo árbitro e, após 5 (cinco) minutos, se recusar a continuar competindo, ainda que permaneça em campo, ficará sujeita às penalidades aplicadas pela Comissão Disciplinar e as deste Regulamento.

Art.44º - As equipes deverão adentrar ao campo de jogo, totalmente fardadas, até 10 (dez) minutos antes da hora marcada para o início da partida.

Art.45º - A equipe que não se apresentar para jogar até 15 (quinze) minutos após o horário marcado na tabela perderá a partida por W.O., marcando para todos os efeitos o escore de (1x0) para a adversária.

Art.46º - O não comparecimento de uma equipe para assinar a súmula do jogo, acarretará na perda por W.O., marcando para todos os efeitos o escore de (1x0) para a adversária. A equipe que propiciar o W.O. será eliminada estando sujeita as sanções deste regulamento.

Art.47º A equipe que desistir da competição depois de já ter jogado alguma partida estará eliminada da competição e a equipe perdedora da última partida entre as equipes ocupará a vaga da mesma.

Parágrafo Único - Para efeito de pontuação e saldo de gols, serão computados 3 (três) pontos e 1 (um) gol para os adversários em todas as partidas jogadas e as por jogar pela equipe eliminada. As punições de jogadores, dirigentes e outras incidências

disciplinares ocorridas nos jogos realizados pela equipe eliminada, serão mantidas pela Comissão Disciplinar.

Art.48º - A cor dos uniformes das equipes será direcionada, levando em conta as cores dos uniformes informadas na ficha de inscrição e divulgadas juntamente na tabela de jogos.

Parágrafo 1 – Cada equipe do GAUCHÃO DE VÁRZEA, deverá **OBRIGATORIAMENTE** apresentar duas cores distintas de uniforme.

Art.49º - Os jogos transcorrerão dentro das regras oficiais de futebol de campo, das normas FIFA e o que dispuser este Regulamento.

Art.50º - As partidas terão a duração conforme regras da FIFA:

Art.51º - Quando uma partida for cancelada ou suspensa devido ao não cumprimento do Caderno de Encargos, o responsável pela partida perderá automaticamente o mando de campo deste jogo e não poderá sediar nenhuma partida destes campeonatos no ano de 2020.

DAS SUBSTITUIÇÕES

Art. 51º - Poderão ser realizadas **até 5 (cinco) substituições** durante as partidas.

ORGANIZAÇÃO DAS FASES

Art. 52º - No GAUCHÃO DE VÁRZEA serão organizados de forma regional e estadual. Na Fase Regional o estado será dividido em 8 (oito) Regiões, totalizando 29 (vinte e nove) Micro Regiões (MR), conforme critérios utilizados pela Sel. Para a Fase Estadual estarão classificadas as equipes campeãs de cada MR.

1ª Fase – Municipal

2ª Fase – Microrregional

3ª Fase – Regional (36 equipes / 12 chaves)

4ª Fase – Oitavas de Final (16 equipes / jogo único)

5ª Fase – Quartas de Final, Semi-Final e Final (jogo único)

Parágrafo Único – A confirmação da realização de todas as etapas acima, dependerá do número de municípios inscritos na competição.

PRIMEIRA FASE (MUNICIPAL)

Art. 53º - Será representante do seu município, para o GAUCHÃO DE VÁRZEA, o atual campeão municipal de cada naipe.

Art. 54º - Caso não tenha realizado a etapa, o município deverá organizar seu Campeonato Municipal de Futebol de Várzea e indicar o seu representante até o dia 20/10/2019.

Art. 55º - Os Municípios deverão encaminhar a inscrição (conforme regulamento) da equipe classificada, juntamente com o relatório e todos os dados de seu campeonato municipal em prazo determinado pela Coordenação Técnica do campeonato.

Art. 56º - O município que tiver apenas uma equipe em seu campeonato municipal deverá fazer uma declaração e apresentar para a Sel.

Parágrafo 1 - Caso a equipe campeã de 2018 declinar do convite em representar o seu município o mesmo deverá formalizar por escrito, abrindo a vaga automaticamente para o vice-campeão de 2018, e assim por diante.

Casos omissos e ou divergentes a estes artigos serão julgados pela comissão técnica.

SEGUNDA FASE (FASE MICRORREGIONAL)

Art. 57º - As equipes campeãs da Fase Municipal se confrontarão em sedes a serem definidas pela organização do evento. Os jogos realizados serão mediante sorteio e no sistema eliminatório simples.

Parágrafo 1 - Caso a partida termine empatada após o tempo regulamentar, o desempate será realizado através de cobrança de penalidades.

Parágrafo 2 - Forma da cobrança das penalidades:

- a. Deverá ser cobrada 1 (uma) série de 5 (cinco) pênaltis alternados, por clube, sendo 1 (um) pênalti para cada jogador (que estava atuando ao término da partida).
- b. Mantendo-se a igualdade se efetuará 01 (uma) cobrança alternada, por clube, sendo 1 (um) pênalti para cada jogador (que estava atuando ao término da partida), até que se defina o vencedor.
- c. A cobrança das penalidades, de que trata o item acima, deverá ser executada, prioritariamente, pelo jogador que ainda não tenha participado da série das cobranças de pênaltis.
- d. Caberá ao Árbitro da partida executar dois sorteios como seguem:
 - d1. Para saber qual agremiação que começará cobrando os pênaltis e;

d2. Para saber o local onde serão realizadas as cobranças dos tiros da marca penal, desde que ambas as áreas de pênalti e metas apresentem as mesmas condições técnicas para a execução, a critério exclusivo do árbitro.

Art. 58º - A segunda fase transcorrerá até o seu término num período compreendido de Novembro a Dezembro de 2019.

Art. 59º - Cada região terá o seu respectivo torneio, denominado Microrregional, confrontando-se os municípios que compõe as 29 Microrregiões.

Art. 60º - Estarão classificados para a Fase Regional (III Fase):

- a) Os 29 campeões de cada Microrregional (MR);
- b) 03 representantes das MR com o maior número de municípios inscritos;
- c) Os 4 municípios finalistas do Gauchão de Várzea de 2019.

Parágrafo 1º: Caso persista o empate nos critérios (maior número de inscritos na MR), haverá sorteio.

Parágrafo 2º: No caso não haver representante de alguma MR, serão feitos convites seguindo os mesmos critérios do Artigo 60 letra b.

Parágrafo 3º: Caso necessite alterar os números de classificado por Microrregional (MR) em virtude do número de inscrito por região, para facilitar a tabela, jogos e classificados.

Casos omissos e ou divergentes a estes artigos serão julgados pela comissão técnica.

TERCEIRA FASE (FASE REGIONAL)

Art. 61º - As 36 equipes classificadas para a Fase Regional (III Fase), formarão 12 chaves com três equipes cada, onde jogarão entre si em apenas um turno (todos contra todos na chave).

Parágrafo 1º: Caso necessite alterar os números de classificado na Fase Regional (III Fase) em virtude do número de classificados por grupo, para facilitar a tabela, jogos e classificados.

Parágrafo 2 - Os locais dos jogos da Fase Regional serão definidos pela Comissão Técnica do Gauchão de Várzea.

Art. 62º - As chaves serão compostas por sorteio e ou levando em conta a regionalização.

Art. 63º - As 12 (doze) equipes primeiras colocadas das chaves e mais as 4 (quatro) melhores segundas colocadas (conforme critérios de desempate), estarão classificadas para a IV Fase.

Parágrafo 1º: Caso necessite alterar os números de classificado na Fase Regional (III Fase), em virtude do número de inscrito por região, para facilitar a tabela, jogos e classificados.

Art. 64º - A pontuação será de acordo com as normas da FIFA:

- a) Vitória = 3 (três) pontos;
- b) Empate = 1 (um) ponto;
- c) Derrota = 0 (zero) ponto.

Art. 65º - Ocorrendo empate em pontos entre 2 (duas) ou mais equipes, quando couber, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios:

- 1º - Confronto direto (quando o empate for entre apenas 2 (duas) equipes);
- 2º - Maior número de vitórias;
- 3º - Menor número de gols sofridos;
- 4º - Maior saldo de gols;
- 5º - Menor número de cartões vermelhos;
- 6º - Sorteio.

Casos omissos e ou divergentes a estes artigos serão julgados pela Comissão Técnica.

QUARTA FASE- OITAVAS DE FINAL

Art. 66º - As 16 equipes classificadas na III Fase se confrontarão entre si mediante o sistema de eliminatória simples, segundo sorteio e critério de regionalização utilizado desde o início do campeonato.

Parágrafo 1 - O critério de desempate para essa fase será de acordo com o parágrafo 1 e 2 do artigo 55.

Parágrafo 2 - Os locais dos jogos da IV fase serão definidos pela Comissão Técnica do GAUCHÃO DE VÁRZEA

Art. 67º - Esta fase transcorrerá no período de Dezembro de 2019.

Casos omissos e ou divergentes a estes artigos serão julgados pela Comissão Técnica.

QUINTA FASE – QUARTAS DE FINAL / SEMI-FINAL E FASE FINAL

Art. 68º - As 8 equipes classificadas na IV Fase se confrontarão entre si mediante o sistema de eliminatória simples, segundo sorteio.

Parágrafo 1 - O critério de desempate para essa fase será de acordo com o parágrafo 1 e 2 do artigo 55.

Parágrafo 2 - Os locais dos jogos da V Fase serão definidos pela Comissão Técnica do GAUCHÃO DE VÁRZEA

Art. 69º - Esta fase transcorrerá no período de Dezembro de 2019.

Casos omissos e ou divergentes a estes artigos serão julgados pela Comissão Técnica.

ASSISTÊNCIA MÉDICA

Art. 70º- Serão de inteira responsabilidade da equipe o atendimento e assistência médica aos seus atletas e dirigentes.

Parágrafo Único - É de responsabilidade do Município SEDE mínimo de 2 bolas e a presença de uma Ambulância no Estádio onde estão sendo realizados os jogos que deverá permanecer no local antes do início do jogo até o seu final para atendimento de urgência.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 71º As despesas com a Equipe de Arbitragem (Delegados, Árbitros, Assistentes e mesários) na Fase I será de responsabilidade dos municípios. Já nas Fases II, III, IV e V serão de responsabilidade da comissão geral dos jogos.

Art. 72º - As equipes e pessoas físicas e jurídicas participantes do GAUCHÃO DE VÁRZEA concordam e se submetem, sem reserva alguma, a todas as disposições deste Regulamento e as conseqüências que delas possam emanar.

Art. 73º- Os Clubes participantes do GAUCHÃO DE VÁRZEA, autorizam e concedem à, SEL direito de utilização de nome, voz, imagem e direito biográfico com o estrito objetivo de promover, divulgar e fazer propaganda do GAUCHÃO DE VÁRZEA bem como o televisionamento, transmissão e filmagens dos jogos, delegando a estas entidades o direito de usar e apresentar sem ônus, a seu critério, qualquer filmagem, incluindo aqui material ao vivo, filme de televisão, matérias jornalísticas e materiais promocionais feitos durante os eventos do GAUCHÃO DE VÁRZEA, concordam e declaram que esta autorização e concessão são extensivas aos dirigentes e atletas componentes de seus plantéis, não podendo ser imputada as entidades organizadoras da competição qualquer ônus sobre a utilização destas imagens, deixando claro que fica subentendido que a inscrição do clube na competição é um **DE ACORDO** deste documento.

Art. 74º- Os clubes participantes do GAUCHÃO DE VÁRZEA atestam que os atletas componentes de seus plantéis estão em perfeitas condições de saúde para participar do GAUCHÃO DE VÁRZEA e pelo presente assumem toda a responsabilidade por eventual problema de saúde que possa ocorrer.

1) O patrocinador máster para a edição 2019 será definido, sendo o nome da competição estabelecido como GAUCHÃO DE VÁRZEA.

A tal efeito, o nome oficial da competição deve ser utilizado em toda menção pública, bem como em todos os materiais (com ou sem logotipo) produzidos ou controlados pela Sel, clubes, prefeituras, rádios, jornais, televisão, internet toda vez que cite o nome da competição.

2) As 4 (quatro) equipes finalistas estão automaticamente classificadas para a edição de 2020.

Art. 75º - É vedado qualquer ato ou manifestação de cunho racista e homofóbico contra atletas, comissão técnica e equipe de arbitragem participante do GAUCHÃO DE

VÁRZEA, sendo que a conduta acima mencionada será passível de sanções administrativas, cível e penal.

Paragrafo 1º - Somente serão tidos como verídicos os fatos formalmente relatados pela equipe da arbitragem, através de transcrição expressa em súmulas.

Paragrafo 2º - A penalização do atleta enquadrado na prática ilícita de racismo e de homofobia será a eliminação do mesmo do campeonato, sem o comprometimento das demais penalizações cíveis e penais decorrentes do evento.

Paragrafo 3º - As mesmas sanções serão aplicadas ao referido ilícito, no caso da conduta emanar de torcedores ou dirigentes identificados de determinada equipe, sendo a equipe por eles representada eliminada do campeonato, independentemente da responsabilização individual de cada membro.

Paragrafo 4º Ficarão interditado o espaço da realização do ilícito até a data do julgamento deste.

Art. 76º - As equipes serão denominadas pelo nome da agremiação/município.

Art. 77º - Os casos omissos a este Regulamento serão resolvidos pela COORDENAÇÃO GERAL.